



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 59/2023

PROJETO DE LEI Nº 65/2023

PROJETO DE LEI Nº 65/2023, QUE “INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CÂNCER DE MAMA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Mateus Carvalho Vitoriano, institui e regulamenta medidas de enfrentamento ao câncer de mama no município.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que institui e regulamenta no município o Programa Municipal de Enfrentamento ao Câncer de Mama. O projeto aponta como frentes de trabalho a prevenção, detecção precoce, apoio às mulheres acometidas pela doença, ações de orientação, acompanhamento e tratamento, em observância às Lei Federais que já estipulam, por exemplo, o prazo máximo para início do tratamento de pacientes com neoplasia maligna comprovada. O projeto também prevê que o município poderá realizar convênios, parcerias ou termos de cooperação para a execução das atividades previstas.

De acordo com a justificativa, o objetivo do projeto é *“instituir uma política de prevenção e combate ao câncer de mama, com a garantia de apoio e tratamento às vítimas da doença, e suporte aos familiares que acompanham todo o processo de diagnóstico e tratamento”*.

Durante a Reunião de Comissão foi sugerida apenas uma emenda que preconiza que o Executivo, dentro de suas possibilidades, trará equipamentos para a realização de exames no próprio município.

Segundo a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, não há ilegalidade ou outro impedimento à tramitação do projeto.




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS


CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos, baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara


Manoel Carlos de Souza Abbud
Relator



Ronicelson de Andrade Pereira
Relator

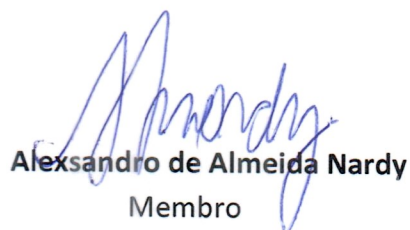
Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente


Eliana Maria Nunes
Membro

Manifestação da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Manoel Carlos de Souza Abbud
Presidente


Alexandro de Almeida Nardy
Membro

Bom Jardim de Minas, 09 de novembro de 2023.